



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0034 MAP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0034/2022**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Rua Guanabara, n° 502, sala 01, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela Sócia **Sra. ADRIANA MACIEL CHAVES**, portadora da Cédula de Identidade n° 4.165.523 e CPF n° 006.294.289-13, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0036/2022 - Tomada de Preços n° 0005/2022 - Contrato n° 0034/2022 que tem por objeto a **Execução de Obras de Construção e Reforma na estrutura física na Escola Municipal de Ensino Básico São Jorge**, localizada na Rua Mato Grosso, n° 665, Bairro São Jorge, Xanxerê-SC, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato a contar de **10/03/2023 até 24/04/2023** e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar de **11/03/2023 até 25/04/2023**, conforme Ofício da Contratada, Manifestação do Fiscal e da Gestora do Contrato e Parecer Jurídico anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONTRATANTE

MAP CONSTRUTORA E INCORP. EIRELI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: